
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 34/2018
SÚMULA

No dia 14 de fevereiro de 2019, de 9h às 12h, no auditório da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, localizado na Av. Rio Branco, n.º 65 – 13º andar, foi realizada a Audiência Pública nº 34/2018, em atendimento às determinações legais pertinentes à minuta de acordo para encerramento da controvérsia envolvendo as áreas do contrato de concessão BC-60, denominadas conjuntamente de Parque das Baleias.

O Aviso da Audiência Pública nº 34/2018 foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 24 de dezembro de 2018, e divulgado no sítio eletrônico <http://www.anp.gov.br>.

A audiência pública propriamente dita foi precedida pelo credenciamento dos participantes. Estiveram presentes no evento aproximadamente 70 pessoas, representantes das mais diversas áreas do conhecimento, dentre elas:

- i. Representantes do Governo do ES;
- ii. Representantes das Prefeituras de Marataízes, Itapemirim, Piúma e Presidente Kennedy;
- iii. Representantes do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – IBP;
- iv. Representantes da Petrobras (Parte principal do Acordo);
- v. Representantes de empresas de exploração e produção de petróleo e gás natural; e
- vi. Empresas de consultoria, tanto na área de energia (petróleo e gás natural) quanto na área advocatícia.

A audiência teve início com a composição da mesa-diretora. Compuseram a mesa:

- Sr. Dirceu Cardoso Amorelli, Diretor da ANP e Presidente da Audiência Pública;
- Sr. Marcelo Castilho, Superintendente de Desenvolvimento e Produção e Secretário da Audiência Pública;

- Sr. Evandro Pereira Caldas, Procurador-Geral da Advocacia Geral da União na ANP.

Dirceu Amorelli

O Presidente, Diretor Dirceu Amorelli, abriu a Audiência saudando a todos com um bom dia. Reforçou a saudação para algumas autoridades presentes, iniciando pelo prefeito municipal de Piúma, senhor José Ricardo Pereira da Costa, o secretário de fazenda também de Piúma, Antônio Luiz Castelo da Fonseca, o senhor secretário municipal de finanças da prefeitura de Marataízes, senhor Eliseu Machado Estevam, procurador-geral da prefeitura de Marataízes, Jadson Rodrigues, o procurador-geral do estado do Espírito Santo, senhor Rodrigo Francisco de Paula, procurador-chefe do Espírito Santo da PPetro – PGE, senhor Cláudio Madureira, o secretário executivo também do IBP, Antônio Guimarães.

Continuou saudando a todos os presentes, os agentes de mercado, os colegas da mesa, Evandro Caldas, procurador-geral, Marcelo Castilho, primeiro secretário e superintendente da área de produção, coordenador do processo de negociação da minuta de Acordo entre ANP e Petrobras, juntamente com o superintendente Rubens Freitas, tema que está em arbitragem e que afeta o Estado do Espírito Santo.

Antes de iniciar a sessão o Presidente explicou o porquê dessa Audiência. Ressaltou que a Audiência tem a função de dar a transparência necessária a negociação, observou que a transparência é importante sob o ponto de vista da Agência, considerando uma negociação que está acontecendo entre Petrobras e ANP e que o objeto da negociação está em arbitragem.

Continuou dizendo que o contorno dos reservatórios das áreas, conhecido como Parque das Baleias, está em arbitragem e, visando o fim dessa controvérsia, foi possível caminhar para um acordo com a Petrobrás.

Entretanto, embora o acordo esteja caminhando entre a Petrobras e a ANP, ele afeta alguns municípios. Então, informou que dessa forma foi decidido colocar a minuta de acordo em consulta e audiência públicas para ouvir aqueles que poderiam ser afetados, se a direção tomada era a mais correta, de forma que o acordo fosse um ganha-ganha para todas as Partes



interessadas, ao invés de lutar em uma eventual arbitragem, sendo decidido o processo por um terceiro.

Então, ressaltou a importância da Audiência porque poderia ouvir a todos os envolvidos nesse acordo, inclusive os municípios presentes, quais sejam: Marataízes, Presidente Kennedy, Itapemirim, Piúma, e o Estado do Espírito Santo.

Portanto, após saudar a todos e fazer essa breve explanação, o Presidente declarou aberta a Audiência Pública nº 34/2018.

Antes de iniciar a Audiência, o Presidente ressaltou que a Audiência é gravada e transcrita na forma de súmula para ser incluída no processo ao qual poderá ser consultado futuramente. Complementou que toda leitura será transcrita e registrada nos autos.

Assim, iniciou a Audiência informando que no dia 14 de fevereiro, no auditório da ANP, localizado na Avenida Rio Branco, número 65, 13º andar, Rio de Janeiro, teve a honra de iniciar a Audiência Pública nº 34/2018, relativa à Minuta de Acordo para encerramento da controvérsia envolvendo as áreas do Parque das Baleias.

Continuou informando que, em 26 de dezembro de 2018 foi publicado o aviso dessa Audiência abrindo-se prazo para Consulta Pública, tendo como principais objetivos:

- i. Obter subsídios e informações adicionais sobre a Minuta de Acordo entre a ANP e a Petrobras;
- ii. Propiciar as partes envolvidas tais como os representantes de governo, as prefeituras, agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de comentários e sugestões;
- iii. Identificar de forma mais ampla possível todos os aspectos relevantes a matéria objeto da Audiência Pública e dar publicidade, transparência e legitimidade as ações da ANP.

Em seguida, em síntese, o Presidente dividiu os principais pontos da Minuta de Acordo que estiveram em Consulta Pública quais sejam:

- i. O novo contorno do Campo de Jubarte, que passa a ser denominado Novo Campo de Jubarte. Será formado pelas áreas de Jubarte, Baleia Azul, Baleia Franca, partes de Cachalote e Pirambu, além de pequenas

parcelas devidas a ajustes locais de Caxaréu e Mangangá, condicionado a unificação do marco temporal para apuração das diferenças de participações especiais – PE.

- ii. Ficou consensuado a partir do 4º trimestre de 2016, após o término da última atividade e desenvolvimento do sistema de produção atual.
- iii. No âmbito da Minuta de Acordo, a ANP se compromete a prorrogar a fase de produção no Novo Campo de Jubarte por mais 27 anos à luz dos novos investimentos a serem realizados no Novo Campo de Jubarte.
- iv. A Petrobras apresentou no dia 28/11/2018 o referido Plano de Desenvolvimento, e o mesmo encontra-se em análise da Superintendência de Desenvolvimento e Produção, conhecida como SDP-ANP.
- v. Condicionada a unificação das áreas e ao marco temporal do 4º trimestre de 2016, a diferença da participação especial – PE a ser paga pela Petrobras, fica aproximadamente em 3,1 bilhões a serem corrigidos, considerando também o 4º trimestre de 2018. O valor aproximado de 3,5 bilhões, tendo um pagamento à vista da ordem de 1,1 bilhão/1,5 bilhões, ficando o restante parcelado em 60 meses.
- vi. Sobre a apuração prospectiva da PE para os próximos 20 anos estima-se, com base na curva de produção, no preço do barril de petróleo atual e, investimentos e custos operacionais atuais, a previsão de arrecadação atinge aproximadamente 25,8 bilhões de PE em valores nominais, ordem de 18,6 bilhões trazidos a valor presente a taxa de desconto de 10% ao ano.
- vii. É, importante ressaltar que com a celebração do acordo proposto as partes entendem que perde o efeito todos os processos, bem como eventuais ações, recursos e procedimentos, mesmo os administrativos que tratem do objeto do acordo.

Por fim, o Presidente da Audiência apresentou suas considerações finais sobre a participação na Audiência.



Antes de dar início a exposição dos principais aspectos da Minuta de Acordo entre a ANP e a Petrobras, o Presidente ressaltou o procedimento para participação como expositor na Audiência.

Observou que a participação como expositor era possível, que cada exposição estaria limitada ao tempo determinado pelo presidente ou secretário da Audiência, e seguiria a ordem descrição.

Complementou que o número de expositores seria definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto. Informou que seria permitida a manifestação de pessoas físicas e de um representante por entidade.

E, na hipótese de haver comentários adicionais por parte de participantes inscritos ou não como expositores, observou que iria possibilitar a oitiva de todas as partes interessadas, definindo um período para tanto.

Que os membros da mesa poderiam interpelar o depoente sobre assuntos diretamente ligados a exposição feita, sendo permitido um debate esclarecedor.

Ressaltou que todas as manifestações seriam registradas por meio eletrônico de forma a preservar a integridade dos seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

O Presidente finalizou a abertura informando que para esta Audiência tiveram aproximadamente trinta pré-cadastrados, representantes das mais diversas áreas do conhecimento, dentre elas: representantes do governo do Espírito Santo, representantes das prefeituras de Marataízes, Itapemirim, Piúma e Presidente Kennedy, representantes do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás Natural e Bio Combustível – IBP, representantes da Petrobras, parte principal do acordo, representantes de empresas de exploração e produção de petróleo e gás natural, e empresas de consultoria tanto na área de energia, petróleo e gás natural e ambiental quanto na área advocatícia.

Por fim, abriu a palavra para os membros da mesa e depois, logo em seguida, para a apresentação que seria feita pela área técnica.

Marcelo Castilho



Marcelo Castilho abriu a apresentação saudando a todos com um bom dia. Desejou boas vindas e informou que era uma satisfação receber os presentes da Audiência.

Seguiu com a agenda, apresentando os tópicos: o objetivo da Audiência, passando pelo objeto da Minuta do Acordo, os aspectos gerais da Minuta do Acordo, e finalizando com as contribuições recebidas no âmbito da Consulta Pública.

Reforçou as palavras do presidente, informando que o objetivo da Audiência era obter subsídios e informações adicionais sobre o objeto, identificar da forma mais ampla possível todos os aspectos relevantes a matéria objeto da Audiência, e dar publicidade, transparência e legitimidade as ações da ANP.

Apresentou uma linha do tempo para dividir com os presentes um pouco da história do contrato BC-60. Continuou informando que era um contrato oriundo da Rodada Zero, em 1998, observando que em 1997 foi promulgada a Lei do Petróleo, a Lei 9478.

Antes de prosseguir o Presidente lembrou aos presentes que, durante o período da Audiência, deixassem o celular no modo silencioso, por favor.

Marcelo Castilho continuou lembrando que em 1997 foi promulgada a Lei 9.478, permitindo novas empresas, além da Petrobras, a entrarem no mercado de óleo e gás.

E naquele contexto a Petrobras teve o direito de preferência, de escolher e definir quais campos e quais áreas de exploração ela gostaria de continuar investindo.

Nesse contexto, o BC-60 era um deles, era um bloco exploratório que na época a Petrobras, ao assinar o contrato de concessão, teve um período exploratório adicional e, após essa fase exploratória de aproximadamente 3 anos, em 2002 tiveram duas declarações de comercialidade: de Jubarte e Cachalote, foram as duas primeiras áreas descobertas no bloco BC60.

Continuou informando que em 2003, por meio da Resolução de Diretoria nº 650, a Diretoria Colegiada da ANP aprovou o Plano de Desenvolvimento dessa área de Jubarte, considerando apenas os reservatórios do pós-sal, isto é, os reservatórios acima da camada do sal.



Em seguida, continuou informando que sucederam novas declarações de comercialidade, no ano de 2004, Baleia Franca, Baleia Azul, e Baleia Anã. E anos após também sucederam mais três declarações de comercialidades: Pirambu, Caxaréu e Mangangá, áreas representadas dentro do bloco BC-60.

Em 2007, lembrou que foi confirmado o potencial dos reservatórios localizados da camada abaixo do sal.

Em 2010, por meio da Resolução de Diretoria nº 596 e 597, a Diretoria Colegiada da ANP indeferiu os Planos de Desenvolvimento de Cachalote, Baleia Franca e Baleia Anã, e da revisão do PD de Jubarte, e solicitou que os PDs fossem revisados, considerando a integração dos reservatórios não só do pós-sal como do pré-sal.

Nesse sentido, quatro anos após, por meio da Resolução de Diretoria nº 69/2014, a Diretoria Colegiada da ANP determinou como um único campo, delimitado por um único *ring fence*, representado pelo polígono da cor verde, a unificação das áreas de Baleia Anã, Baleia Azul, Baleia Franca, Cachalote, Caxaréu, Jubarte e Pirambu, a exceção de Mangangá, representado pela cor marrom. Porque na época não se tinha ainda identificado e percebido a extensão dos reservatórios ali de Mangangá.

Continuou informando que, no mesmo ano de 2014 a Petrobras contestou a decisão de Diretoria contida na Resolução de Diretoria 69/2014 contra a unificação das áreas, e instaurou um procedimento arbitral. Passaram-se três anos e o STJ no mérito declarou competente o Tribunal Arbitral para analisar a respeito dessa controvérsia.

Então, Marcelo Castilho apresentou aos presentes que, a figura do lado esquerdo do slide, é a visão da ANP na arbitragem e que, a figura do lado direito do slide, representada pelos campos coloridos, distintos, é a visão da Petrobras na arbitragem.

Continuou a apresentação informando que, em 2018, no primeiro trimestre, foi realizada audiência entre Petrobras e ANP. O Tribunal Arbitral e as partes reforçaram seus respectivos pleitos. A ANP reforçou o entendimento da RD 69 como um único campo, e a Petrobras reforçou a sua visão como campos distintos, Baleia Franca, Jubarte e Baleia Anã, Cachalote, como representadas na figura esquemática.



Continuou informando que, no terceiro trimestre de 2018, as partes solicitaram a suspensão do procedimento e intensificaram as tratativas para um possível acordo. E que, no final do terceiro trimestre e do quarto trimestre do ano passado, depois de várias reuniões com a Petrobras, com base em interpretações técnicas, com base no mapeamento dos reservatórios, foi possível chegar em um consenso onde foi explicado na Minuta de Acordo que é o objeto da Audiência Pública.

O Secretário continuou falando dos aspectos gerais da Minuta do Acordo. Ressaltou que, depois de diversas reuniões, foi possível fechar uma Minuta de Acordo. Apresentou que o principal objeto do Acordo: o encerramento da controvérsia.

Lembrou da decisão da ANP, e da visão da Petrobras no âmbito da arbitragem e que, depois de algumas reuniões, no âmbito do acordo, foi possível chegar em um consenso sobre o Novo Campo de Jubarte representando pelo polígono verde no slide da apresentação, considerando as áreas de Jubarte, Baleia Azul, Baleia Franca, partes de Cachalote, Mangangá e Pirambu.

Ressaltou que o acordo também permite a aprovação de um novo plano de desenvolvimento, do Novo Campo de Jubarte, considerando a nova configuração.

Com a aprovação desse Plano de Desenvolvimento, ato contínuo, informou sobre a postergação da fase de produção. Ressaltou que, a fase de produção no contrato atual termina em 2029 e que, com a aprovação desse novo Plano de Desenvolvimento teria uma postergação por mais 27 anos, até 2056. Apontou que o polígono verde no slide era a curva de produção considerando os projetos já implantados.

Ressaltou mais uma vez que, o novo Plano de Desenvolvimento considera um novo FPSO integrado ao Parque das Baleias, com investimentos imediatos da ordem de 6,8 bilhões até 2023. Considerando os investimentos totais atingiria aproximadamente 16,6 bilhões, e uma produção adicional de 647 milhões de barris de óleo, representado no slide pela poligonal azul e parte da amarela.

Finalizou observando que, com a nova configuração, foi necessário estabelecer um marco temporal para o pagamento da diferença da PE.

Ressaltou que o marco temporal foi consensuado também nessa Minuta de Acordo em conjunto com a Petrobras a partir do quarto trimestre de 2016, após o término da última atividade de desenvolvimento do sistema de produção atual, que foi representado pela interligação do poço 6-BRSA-122-ESS à P-58.

Assim, passou a palavra para o superintendente Rubens Freitas, da área de Participações Governamentais, para falar dessa matéria.

Rubens Freitas

O Superintendente Rubens iniciou agradecendo e saudando a todos com um bom dia. Continuou a apresentação informando que falaria sobre participações governamentais, consubstanciados em cinco slides.

Continuou informando que, existe a lei nº 7525 de 1986. Ressaltou que essa lei estabelece, ao IBGE, a atribuição legal de traçar os limites territoriais de estados e municípios.

Continuou informando que o IBGE fornece para a ANP esses limites territoriais, limites inclusive contemplando a plataforma marítima. Que são linhas geodésicas. E, de acordo com o ring-fence dos campos, das coordenadas, é possível verificar a confrontação de cada estado, de cada município com o campo produtor.

O resultado final disso é uma combinação das linhas paralelas dos municípios com as linhas ortogonais dos municípios.

Continuou explicando que, no caso em questão, pelo critério das linhas paralelas tem dois municípios que confrontam com o Novo Campo de Jubarte, o município de Marataízes, como no slide, e o município de Presidente Kennedy.

Observou que, se o critério fosse só esse, Marataízes teria 12% da confrontação e Presidente Kennedy uma confrontação maior de 88%.

Mas frisou que o critério não se resumia as linhas paralelas, que teria também as linhas ortogonais. Então, continuou apresentando as linhas ortogonais também.

Quando se analisa pelo critério das linhas ortogonais tem outros municípios que confrontam com o Novo Campo de Jubarte, aparecendo Piúma com uma confrontação muito pequena, pegando uma beiradinha, e tem Itapemirim, Marataízes e Presidente Kennedy. Sendo que pelo critério das

linhas ortogonais Marataízes continua tendo uma boa confrontação e Itapemirim também tem uma boa confrontação e, Presidente Kennedy pega uma casquinha, praticamente nada. Mas ressaltou que, o que vale é o conjunto, o critério das paralelas e ortogonais.

Em seguida, apresentou o resumo da confrontação do Novo Campo de Jubarte com o Estado do Espírito Santo e com os quatro municípios do Espírito Santo. Observou que, o Estado do Espírito Santo pega o campo inteiro. Continuou apresentando as confrontações, verificando que três municípios dividem praticamente essa confrontação um pouco maior para Marataízes, quase 38%, seguido de Itapemirim, 32%, Presidente Kennedy quase 30%, e uma beiradinha para Piúma. Então, observou que em cima dessa nova confrontação é que serão calculadas as participações governamentais para os beneficiários.

Observou que no acordo tem um compromisso de pagamento da Petrobras, esse compromisso inclui o quarto trimestre de 2018, cerca de 3,6 bilhões de reais, sendo que parte deste pagamento será à vista, 10 dias após a assinatura do acordo, e parte parcelada.

Em princípio, assinado o acordo, informou que a Petrobrás pagaria de imediato 1,5 bilhões, lembrando que a empresa já antecipou em julho um pagamento de 100 milhões que precisaria ser abatido e, o restante de 2 bilhões, nos termos do acordo, seria parcelado em 60 meses. Esse valor, é bom lembrar, ele é distribuído legalmente 50% para a União, 40% para o estado do Espírito Santo, o único confrontante, e 10% para os municípios confrontantes de acordo com a confrontação que foi apresentada no slide anterior.

Finalizou apresentando o prospectivo, para os próximos 20 anos a partir de 2019, ressaltando que é uma estimativa, que precisa levar em consideração o câmbio, o preço do barril e, que não contempla os novos investimentos informados pela Petrobras no PD, que aumentaria a produção, conforme apresentado pelo superintendente Castilho.

Então, concluiu que as estimativas com a unificação do Novo Campo de Jubarte, seria de quase 26 bilhões de reais a arrecadação de participação especial. Que, só a título de exemplificação, trazendo esse dinheiro para valor de hoje, descontando a 10% ao ano, equivaleria a quase 19 bilhões de reais. E

se não for feito nada, se não tiver acordo e os campos continuarem separados, conforme está na coluna vermelha do slide, esse valor cairia consideravelmente.

Então, ressaltou que: considerando as previsões atuais de dólar e de câmbio, considerando a produção atual sem os novos investimentos da Petrobras, a unificação traria, em valores nominais, praticamente o dobro da arrecadação de participação especial.

Fechou devolvendo a palavra então para o superintendente Castilho para continuar com a apresentação.

Marcelo Castilho

Marcelo Castilho continuou apresentando as Contribuições recebidas na Consulta e Audiência Pública. Informou que a ANP recebeu três contribuições, todas relacionadas a Cláusula 2^a do pagamento. A primeira delas, envolvendo o estado do Espírito Santo. Solicitou a alteração da Cláusula 2.1.2, propondo 42 parcelas mensais ao invés de 60, para o pagamento da diferença da PE referente ao período do quarto trimestre de 2016 até a data da assinatura do acordo.

Continuou informando que a ANP também recebeu duas contribuições similares, tanto da prefeitura de Marataízes quanto da prefeitura de Presidente Kennedy. Um pedido de inclusão, visando não haver recálculo nos valores de royalties no período de outubro de 2016 até a assinatura do acordo em razão da nova confrontação.

Ressaltou que essas foram as únicas contribuições recebidas no período de Consulta Pública.

Continuou abordando o cronograma preliminar, informando que, superada a Audiência, a ANP vai analisar internamente as contribuições recebidas do Governo do Estado do Espírito Santo e as contribuições recebidas das prefeituras. Continuou e reforçou que a missão é fechar até dia 21.02 uma versão final do acordo em conjunto com a Petrobrás, que é a parte principal desse acordo.

Ato contínuo, informou que enviará a versão final da Minuta do Acordo à Procuradoria, representada pelo procurador-geral Evandro, visando obter parecer jurídico até 09.03.

Após a manifestação jurídica da nossa Procuradoria, será encaminhado para a Diretoria Colegiada visando obter a aprovação dessa versão final do acordo até 14/03.

Uma vez obtida a aprovação pela ANP, a Petrobrás internamente aprovará, até 20/03, os termos da versão final junto a sua Diretoria e ao seu Conselho de Administração, podendo as Partes assinarem definitivamente esse acordo até o final do mês de março deste ano.

Por fim, Marcelo Castilho fez as considerações finais na Audiência, reforçando as palavras do Amorelli que, com a celebração desse acordo, as partes, tanto a ANP quanto a Petrobrás entendem que perdem efeito todos os processos administrativos, bem como eventuais ações, recursos e procedimentos relacionados a objeto do referido acordo.

Fechou a apresentação reforçando a RD 69/2014, hoje, ainda encontrase vigente, e que permanece válida, e que qualquer avaliação para convergência neste acordo não pode ser considerado em outras arbitragens, em outros casos de controvérsias, e vice-versa. Frisou que, cada acordo tem a sua particularidade, assim como esse acordo relacionado ao Parque das Baleias.

Apresentou o canal de comunicação, informando que todas as informações apresentadas na Audiência serão disponibilizadas no link, anp.gov.br/consulta e audiência públicas. Agradeceu pela atenção de todos, fazendo um agradecimento especial a equipe da SDP que contribuiu muito nas discussões técnicas junto a Petrobras. Também agradeceu a equipe da SPG, representada pelo Rubens Freitas e, a Procuradoria também pelas orientações jurídicas, representada pelo procurador-geral Evandro.

Dirceu Amorelli

O Diretor Dirceu Amorelli, presidente da Audiência, deu continuidade convidando os expositores pré-inscritos, determinando o prazo de 10 minutos para cada. Iniciou convidando o primeiro expositor, o senhor Antônio Guimarães, secretário executivo do IBP.



Bruno Fontenelle

Sr. Bruno Fontenelle do IBP informou ao Presidente da Audiência que o Dr Antônio Guimarães não pode comparecer e esclareceu que o Dr Humberto Quintas é que faria a exposição representando o IBP.

Dirceu Amorelli

Em seguida, o Diretor Dirceu Amorelli concedeu 10 minutos ao Sr. Humberto Quintas, vice coordenador do Comitê Legal do IBP, expositor.

Humberto Quintas

Humberto Quintas se apresentou aos presentes como vice-presidente jurídico da empresa BP, e também como vice coordenador do Comitê Jurídico do IBP. Saudou a todos com um bom dia, informando que era uma honra estar na Audiência como sempre e discursou conforme transcrito abaixo:

Bom dia a todos, eu sou Humberto Quintas eu, sou vice-presidente jurídico da ABP, e também vice coordenador do Comitê Jurídico do IBP. Bom dia a todos a mesa, é um prazer, uma honra estar aqui, como sempre. E hoje vou fazer uma exposição um pouquinho diferente, hoje eu não vou ter uma apresentação em PowerPoint, mesmo porque o assunto é peculiar. Trata-se da proposta de resolução de controvérsia envolvendo uma empresa associada ao IBP, portanto, o IBP não tem comentários específicos sobre o texto, sobre a proposta da resolução, e sim algumas considerações de natureza genérica.

A primeira delas foi basicamente parabenizar a ANP pela lisura, pela transparência, e principalmente pela tentativa de equacionar uma situação que causava uma certa angústia a indústria, além obviamente, de afetar uma das empresas associadas ao IBP, a Petrobras.

A outra nota preliminar que nós temos é, além de concluir essa boa iniciativa da ANP, sugerir, apesar de cada caso ser um caso, cada situação ter as suas peculiaridades, sugerir a adoção desses mesmos critérios que são eminentemente técnico, geológicos, na resolução de outras controvérsias para outras áreas que ainda não iniciaram as etapas, as suas etapas de

desenvolvimento. Esse critério técnico geológico adotado pela ANP é algo que o IBP vem defendendo e vem trazendo contribuições já desde o início da publicação, daquela Minuta de Resolução que traziam alguns outros critérios que não aqueles eminentemente geológicos, técnicos, alguns de natureza arrecadatória.

A questão então desde aquela época o IBP começou a tentar contribuir e tentar defender, até por uma questão de segurança jurídica de previsibilidade para o investidor, que o assunto tivesse sempre um tratamento técnico.

Há alguns anos quando iniciou-se aquele movimento da ANP de tentar fazer uma espécie de reforma regulatória de modo a maximizar a atratividade para o setor, algo que depois o diretor Décio classificou como a maior reforma do setor petrolífero desde a abertura do mercado, a Procuradoria da ANP emitiu um memorando interno, um parecer, uma opinião jurídica, no sentido de que a ANP deveria afastar aquelas interpretações que pudessem dar azo, que pudessem trazer à baila uma percepção de que a ANP estaria tentando maximizar a arrecadação.

Então, esse parecer da PRG foi bastante claro no sentido de que existiu uma recomendação de afastamento de tudo que pudesse trazer uma percepção de que o ente regulador, e portanto, tecnicamente imparcial, estivesse tomando medidas que pudessem visar a maximizar a arrecadação, a participação governamental, já que isso não se coadunaria com o papel de independência e de autonomia técnica do regulador.

Em relação a essa consulta, como, o IBP não enviou comentários específicos, mas enviou uma carta com algumas considerações dentre as quais eu destaco que nessa questão técnica a opinião do IBP, primeiro, é que à luz da própria Lei do Petróleo, não caberia sequer dizer que compartilhamento de instalações, por exemplo, seria algo que daria uma possibilidade de delimitação do que seria um campo. E vou pegar uma colinha aqui porque a própria lei ela dá uma série de alternativas. Ela fala que o conceito pode ser - só um instante, gente - são duas condições



técnicas, exatamente: reservatórios contínuos, ou mais de um reservatório a profundidade variáveis. Depois existe uma referência ao compartilhamento de instalações, mas essa referência não é seguida de, ou precedida de um novo. Então, se fosse uma alternativa a própria lei, e aqui é um pouco papo de advogado, interpretação da lei, mas a própria lei traria mais uma alternativa que seria ou, ou compartilhamento de instalações. Mas tudo isso já foi trazido à tona pelo IBP no âmbito dessa Consulta e de outras Consultas, algumas das quais ainda comportam discussões em andamento.

E por fim eu acho que eu posso encerrar dizendo que o IBP também preparou, já socializou no passado e vai continuar socializando com a ANP, um extenso estudo à luz do Direito Comparado no qual o IBP fala de diversos países, mas ele se apoia com um pouquinho mais de atenção ao Direito Comparado à luz do Reino Unido e dos Estados Unidos da América. No Reino Unido, assim como no Brasil, existe uma implicação, uma consequência de natureza fiscal arrecadatória quando você delimita um campo. E ainda assim no Reino Unido há uma série de precedentes trazidos pelo IBP, tanto no Parlamento deles quanto nas regulações que emanam dos órgãos mais técnicos, no sentido de que o critério geológico é o que prevalece em relação à questão.

Os Estados Unidos também a questão é um pouquinho diferente porque não tem uma implicação tributária, mas também o critério geológico é aquele que prevalece. Existe uma possibilidade de se considerar uma superposição de reservatórios como um campo, pela tese do prisma vertical, isso também há um precedente no Direito Comparado e também a indústria aqui no Brasil vê com bons olhos.

E para encerrar, diretor Amorelli e demais presentes nessa mesa, as próprias Resoluções da ANP elas fazem referência a questão técnica em relação ao compartilhamento de instalações. Tem uma série de normativos, Portaria ANP 90/2000, 100/2000, Regulamento Técnico do PAT/OAT, em que falam de

compartilhamento de instalações em campos, no plural, não necessariamente fazendo o que uma instalação compartilhada, que às vezes é feita para maximizar a produção, para maximizar os custos, algo que deveria ser um hino, um hino, um hino, uma vitória múltipla de todos, não necessariamente está o compartilhamento, daria margem automaticamente a uma interpretação de campo único.

Eu acho que em termos muito genéricos, como o IBP não fez um comentário de item a item, cláusula a cláusula, é a mensagem que tínhamos a dizer. Agradecemos a ANP pela transparência, pela oportunidade de sempre, e solicitamos realmente que esse critério técnico seja privilegiado, homenageado, mesmo porque a Agência é uma autarquia técnica, independente, e isso traz mais segurança jurídica para a indústria, mais previsibilidade para o investidor e atração de investimentos para que a gente continue nesse caminho de sucesso, principalmente nas últimas seis rodadas de licitação. Obrigado a todos.

Dirceu Amorelli

O Presidente agradeceu as palavras do Sr Humberto Quintas, expositor do IBP fazendo as considerações técnicas a respeito do assunto. E, com relação a fala do senhor Humberto Quintas, passou a palavra para o superintendente de desenvolvimento e produção, Marcelo Castilho para algumas considerações.

Marcelo Castilho

Marcelo Castilho lembrou apenas que, à luz da discussão da Minuta de Acordo, a Agência Nacional do Petróleo, diante dessa questão sobre unificação de campos lançou uma Tomada Pública de Contribuição nº 09, justamente para, junto com o mercado, debater e discutir os critérios que serão utilizados nessa delimitação de campo.

Ressaltou que a lei fala em reservatório contínuo, mas não define o que é um reservatório contínuo de forma clara. Assim como a lei fala em

compartilhamento de instalações mas, também não define que tipo de instalações serão utilizados para unificação de campos.

Por fim, Marcelo Castilho reforçou que a Tomada Pública de Contribuições nº 9 é justamente para discutir junto com o mercado, os critérios e procedimentos para delimitação de campo.

Dirceu Amorelli

O Presidente complementou informando que, na verdade, existem sim regulamentos mas que, da mesma forma que as legislações vão evoluindo, os regulamentos também vão porque novos casos vão aparecendo. Assim; importante o aprimoramento contínuo das normas.

Ressaltou que os casos contemplados hoje, eram aqueles do início da abertura do mercado, e agora o fato de ter mais empresas, novos reservatórios, com novas descobertas, unificando ou não, a regulamentação precisa evoluir também.

Fechou o debate convidando a procuradora-geral da prefeitura de Presidente Kennedy, Dra Elisa Galante, para exposição, concedendo um prazo de 10 minutos.

Elisa Galante

A Sra Elisa Galante saudou a todos corrigindo que era procuradora municipal de carreira, informando que a procuradora-geral também estava presente e, iniciou o seu discurso conforme transrito abaixo: .

Bom, o meu nome é Elisa Galante, eu sou procura do município de Presidente Kennedy, e estou aqui representando o município de Presidente Kennedy. A nossa, a fala aqui é de muito pouca, é de muito pouca... como eu posso dizer... limitação. Até mesmo porque o município de Presidente Kennedy não é parte do acordo, a relação é entre a Petrobras e a ANP. Apesar de que o município de Presidente Kennedy será substancialmente afetado no campo, no que se refere aos royalties de petróleo, a transferência nesse sentido. Então o nosso momento, o nosso, por mais que estejamos chegando aqui no nos 45 minutos do segundo tempo, e assim até com uma parceria legal do estado do Espírito Santo aqui

por meio do nosso também procurador do estado, doutor Cláudio, que possibilitou ao município compreender um pouco sobre o tema. Nós não temos no nosso município uma pessoa especializada na área do petróleo, alguém que pudesse realmente nos explicar o que efetivamente estava acontecendo. Mas sabemos que essa não é a primeira vez que o município passa por situação similar.

E aqui chegamos à conclusão que era necessário estar aqui, falar na Audiência, para trazer a voz do povo de Presidente Kennedy. O primeiro critério é defender mesmo, como diz o poeta Geraldo Vandré: quem sabe faz a hora, não espera acontecer. Estamos aqui tentando registrar que não temos a pretensão nenhuma, e nem teríamos essa competência, para impedir o acordo, o acordo é bom para o estado do Espírito Santo. Não é bom para o município de Presidente Kennedy porque o município de Presidente Kennedy não teve cabedal até o momento, mas pode no futuro analisar isso com mais calma, de que esse resultado se será efetivamente negativo ou positivo. Segundo a prospecção aqui apresentada, e apresentada também junto aos estados do Espírito Santo pelo doutor Dirceu e pelo doutor Marcelo, verificamos que é em valores econômicos me parece que nós não perderemos. Perderemos nos royalties, ganharemos na participação especial. Mas essa é uma necessidade que o município terá que agir no futuro, uma análise futura para confirmar isso. Então, deixamos claro que essa efetividade de preservação do interesse público do município de Presidente Kennedy, logicamente terá que ser avaliado no seu tempo. Confirmado tudo o que vem sendo dito, e aqui o nosso colega também advogado com a sua serenidade, representante do IBP, doutor Humberto, que nos disse, e aqui reafirmou o papel que a ANP tem feito, tem agido nos seus últimos tempos, com transparência. Então, toda essa transparência confirmada, efetivamente não haverá prejuízo para o município de Presidente Kennedy, e aí nós nos tranquilizaremos com as análises futuras.

Portanto, sabemos da irrelevância desse momento do consentimento ou não do município de Presidente Kennedy, e da importância desse resultado para o estado do Espírito Santo. Mas temos aqui uma proposta, estamos aqui para ressaltar a proposta no sentido de que efetivamente o município de Presidente Kennedy não tenha que devolver, não haja recálculo, seja de 2016 conforme outubro de 2016, conforme estabelecido como limite aí na Minuta de Acordo, seja a partir da Resolução 69/2014, ou seja, que não haja devolução por parte do município de Presidente Kennedy. Esse é assim o grito de desespero que o município vem fazer nesse momento nessa Audiência Pública dentro do limite que pode ser por ele apresentado.

Então, essa é a nossa consideração neste momento.

Dirceu Amorelli

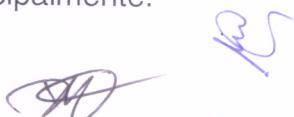
O Presidente da Audiência Dirceu Amorelli agradeceu as palavras da Dra Elisa, informando que o pleito apresentado já tinha sido recebido no âmbito da consulta pública e, aproveitou a oportunidade, perguntou se haveria alguma outra solicitação ou material extra a ser apresentado.

Elisa Galante

A Dra Elisa ressaltou o argumento da segurança jurídica da boa-fé, de que o município Presidente Kennedy recebeu os royalties sobre um regramento, dentro de um critério vigente à época, agora modificado. Frisou que não é o Campo de Jubarte, é o Novo Campo de Jubarte, solicitando que fosse preservado com base na segurança jurídica e na boa fé.

Dirceu Amorelli

O Presidente Dirceu Amorelli ressaltou que o pleito feito pelo município de Presidente Kennedy seria analisado e que, a ANP iria disponibilizar o mais breve possível a análise da Procuradoria e da área técnica principalmente.



Fechou passando a palavra para o procurador-geral do Governo do Espírito Santo, o doutor Rodrigo Francisco de Paula e concedeu também 10 minutos.

Rodrigo Francisco de Paula

O Dr. Rodrigo Francisco de Paula saudou a todos com um bom dia, cumprimentou a mesa, na pessoa do Presidente Dirceu Amorelli e, adiantou que a Minuta do Acordo foi estudada pela procuradoria Geral do Estado, Dr. Cláudio Madureira, procurador-chefe da Procuradoria de Petróleo e Recursos Minerais, junto com a equipe da Secretaria da Fazenda. Continuou com o discurso conforme transscrito abaixo:

E é importante ressaltar que essa controvérsia se originou de um requerimento feito pelo estado do Espírito Santo, ainda em 2013, a ANP levantando essa questão da necessidade de unificação dos campos do Parque das Baleias. Isso originou, portanto, a discussão técnica havida aqui no âmbito da Agência, e com isso a edição da RDC 69/2014, que é a origem de toda a controvérsia então estabelecida entre Petrobrás e ANP.

E de fato é uma controvérsia entre essas duas partes, e eu queria ressaltar aqui a importância dessa forma como a Agência vem conduzindo essa questão. Porque embora o estado do Espírito Santo seja o principal interessando no desenho da controvérsia, porque o impacto da decisão ou desse acordo afeta diretamente o recebimento das participações governamentais por parte do estado. Mas não só o estado, os municípios também. Então, acho que esse é um ponto a ser ressaltado, da maneira como isso foi conduzido.

Estive aqui mês passado com o governador Casagrande, fomos recebidos pela ANP e aqui combinamos de fazer uma apresentação da ANP lá no estado do Espírito Santo chamando os prefeitos municipais para que a ANP pudesse apresentar mais detalhes sobre essa Minuta de Acordo, os detalhes técnicos, e paralelamente a equipe do estado, e aí Procuradoria e Secretaria da Fazenda, também fizeram conversas com os municípios para apresentar os termos dessa proposta.

Então, nós tivemos o cuidado de olhar, eu diria de cima embaixo a Minuta desse Acordo, fizemos as nossas projeções, a estimativa do que isso pode acrescer em termos de arrecadação por parte dos estados e dos municípios, e em todos os cenários que nós analisamos nós temos a certeza de que esse é um bom acordo para os estados e para os municípios.

Nesse sentido da transparência adotada pela Agência, e eu aqui ressalto mais uma vez a importância dessa forma de condução, em busca de uma solução consensual, o Código de Processo Civil ele incentiva expressamente que haja solução consensual de conflitos, e isso aqui é um exemplo claro de como pode trazer bons resultados. Então, até com um novo ciclo de desenvolvimento do Novo Parque das Baleias, isso aumenta sobremaneira as participações governamentais decorrentes dessa nova fase de exploração do campo. Então, mesmo os municípios especificamente de Itapemirim e Presidente Kennedy, que perdem, digamos assim, o percentual das confrontações, com esse novo cenário apresentado no final das contas haverá ganho, seja por causa do aumento do pagamento de participação especial, seja por causa do incremento de pagamento de royalties e de participação especial com o Novo Campo de Jubarte após a unificação.

E o Governo do Estado por sua vez, foi publicado hoje no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, uma lei autorizando expressamente o estado do Espírito Santo a anuir com esse acordo. Então, eu falo aqui em nome não só do Governo do Estado, mas o estado como um todo, com autorização legislativa, para que seja encerrada essa controvérsia, da maneira como está sendo proposta.

O único pedido que nós fizemos, sugerimos, e aí o governador Renato Casagrande pediu que eu reiterasse esse pedido aqui publicamente, é que o pagamento dos valores em atraso seja feita em 42 meses. E eu justifico porquê. O governo tem a ideia de estruturar um fundo soberano com esses recursos, que virão com esse acréscimo, decorrente desse acordo. Então, é importante que isso seja feito ainda neste mandato do governador. Então, por essa

razão que é a proposta de redução do prazo de 60 meses para 42 meses, a fim de que possa efetivamente estruturar um fundo soberano com a preocupação de dar uma destinação adequada para esses recursos, com investimentos estruturados, pensando nas gerações futuras, e isso tem exatamente tudo a ver com a própria natureza desse tipo de recurso, que mesmo com uma nova projeção, uma hora ele acaba. Então, o governador ele está empenhado efetivamente em conseguir estruturar um fundo para utilização adequada desses recursos. E por essa razão é que nós pleiteamos que haja redução do prazo de pagamento de 60 meses para 42 meses.

Então, eu queria aqui mais uma vez agradecer a maneira como a ANP conduziu esse assunto, a Petrobras também, de se chegar a esse consenso. Quando estive aqui com o governador, na ANP, estivemos também com a Diretoria da Petrobras para tratar desse assunto, e fomos também muito bem recebidos, com a exposição desse consenso que agora aqui está sendo apresentado. Então, eu termino aqui agradecendo a oportunidade da manifestação, e reiterando o pedido de redução desse prazo. Muito obrigado.

Dirceu Amorelli

O Presidente continuou a Audiência agradecendo as palavras do Dr. Rodrigo. Ressaltando que não seria debatido e não daria uma resposta de imediato para os pleitos colocados.

Ressaltou que, como é um acordo entre Petrobrás e ANP a análise sobre a possibilidade de redução do parcelamento seria levada a Petrobras. Ressaltou que o resultado da análise será divulgado no sítio da ANP e comunicado a todos aqueles que fizeram o requerimento.

Continuou dizendo que gostaria de fazer uma consideração importante ao Dr. Rodrigo. Informou que estão suspensos os pagamentos (da diferença de PE) e que isso é importante. Ressaltou que, por isso, no final das contas os municípios iriam ganhar. explicou mais uma vez que, o valor que está suspenso (da diferença da PE) por força da arbitragem, soma aos valores que

já existem hoje, com o rearranjo das áreas. Portanto, é uma questão importante porque se passa a regularizar esse pagamento ao estado do Espírito Santo e municípios, onde a Petrobrás gostaria de estar também com essa questão **regularizada**. Complementou observando que a empresa teve muito boa vontade em resolver a questão de forma técnica.

Por fim, o Presidente da Audiência frisou que, uma vez assinado o acordo, passaria então a regularizar os pagamentos das Participações Governamentais. Ressaltou que essa é uma etapa importante, mas lembrou que, como mencionado pelo Marcelo, esse acordo ainda passará pela Advocacia Geral da União e pelo MME, assim como pelo Conselho da Petrobrás. Mais uma vez ressaltou que a Consulta Pública é uma etapa importantíssima, porque fecha uma série de questões e arestas entre as Partes do acordo.

Aproveitou a oportunidade, dentro ainda da filosofia da ANP de dar publicidade, transparência e oportunidade a todos falarem, abriu a palavra para os presentes, que porventura quisessem se manifestar em relação, dentro dessa Audiências Pública, com um tempo menor, de 5 minutos.

Cláudio Madureira

Cláudio Madureira, procurador do estado do Espírito Santo, pegou a palavra informando que atua na área de petróleo e gás e saudou a todos com um bom dia e que, gostaria de dividir suas considerações. Discursou conforme transcrita abaixo:

Então, em primeiro lugar um agradecimento a ANP pela condução do procedimento na pessoa do diretor Morelli, do superintendente Castilho e Freitas, doutor Evandro, doutor Arthur aqui presentes. A ANP nos possibilitou com esse procedimento imensamente transparente um diálogo muito profícuo com os nossos municípios. Os números estavam ainda li velados, perdidos. Nós do estado, que já estamos um pouquinho adiantados nessas questões, com dificuldade para apurar, para entender as confrontações, vocês nos ajudaram muito nesse momento, por isso nós chegamos aqui hoje tranquilos, embora não sejamos parte do acordo, nós não estamos na arbitragem, mas tranquilos de que a ANP como órgão

regulador também está defendendo o poder público nessa questão. Isso é muito importante.

Eu gosto de dizer que a ANP sempre atuou independentemente como órgão regulador. Tem uma fala do IBP mais cedo, e é preciso entender, é importante compreender e registrar que aquela decisão da ANP na Resolução de Diretoria 69, ela é uma interpretação possível da legislação. Eu digo isso para vocês porque quando nós fizemos do requerimento em 2013 nós veiculamos uma outra interpretação, nós dizíamos, a leitura do Espírito Santo, a leitura que eu trouxe lá para o governador Casagrande, a época do primeiro mandato dele, era: governador, na nossa leitura não cabem dois campos dentro de um bloco. A ANP nos disse: não, Espírito Santo, vocês não estão corretos nesse ponto, nós temos uma interpretação diferente, cabem mais campos dentro de um bloco desde que não haja compartilhamento de equipamentos. Foi feita aquela decisão da RD 69. E agora a ANP chega a um novo consenso técnico sobre o tema. Não só temos uma interpretação jurídica, nós temos uma segunda interpretação jurídica, e nós temos uma terceira interpretação jurídica, todas baseadas em norma e fato. A questão geológica é um fato que anima a interpretação jurídica.

Então, eu queria parabenizar a ANP não apenas por essa decisão atual, mas também por aquela. A ideia do diretor Amorelli de que nós estamos aprimorando um instituto e foi necessária a decisão da RD 69 para nós chegarmos a esse consenso. É um consenso que nos deixa a nós estado, nos deixa representantes do poder público, muito tranquilos. Porque nós sabemos que esse consenso veio de uma reflexão orientada por um debate em que a indústria atuou, o poder público atuou e nós chegamos a números interessantes para o poder público e chegamos a uma justificação técnica, uma justificativa técnica que nos satisfez. E eu acho importante dizer isso, fazer esse marco.

Quando aos nossos municípios, o que nós apuramos lá nas nossas contas? Existe um município muito beneficiado pelo acordo,

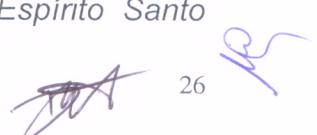


esse município ele é muito beneficiado pelo acordo, mas é importante dizer que essa é uma questão da natureza. Esse município era injustiçado pelo pela conjuntura atual porque ele é um município central na produção, e pela circunstância de apenas Jubarte estar produzindo muito ele ficava com um percentual muito reduzido da produção, do pagamento da participação governamental, um percentual de 6%. Com a abertura do campo esse município teve um aumento, sua confrontação. Dois municípios que eram grandes recebedores perdem confrontação. Nós fizemos uma análise lá no Espírito Santo de como é que se comportaria o pagamento dos royalties, da participação especial, entre hoje e 2029, que é o ano previsto para Jubarte parar, abandonar a produção. E a conclusão que nós chegamos é que nenhum dos nossos municípios perde dinheiro.

O município de Presidente Kennedy teria um decréscimo de arrecadação entre 2019-2020 da ordem de 19, 20 milhões, mas recebe de valores atrasados pelo acordo muito mais do que isso: Então assim, a palavra nossa é de conforto para os municípios, e de agradecimento a ANP por nos possibilitar a fazer esse estudo, porque se nós não tivéssemos transparência não dava para a gente ter essa conversa com os municípios.

Eu digo para vocês porque eu participo de um outro procedimento de uma outra agência que eu não vou dizer, e que pela falta de transparência nós estamos em guerra com o Governo Federal até hoje. Eles nos soltaram numa Consulta Pública 49 mil páginas de documentos para analisar em 15 dias, sendo que não tinha nada publicado, não tinha Minuta, não tinha Nota Técnica, estava uma bagunça. Eu dizia lá, eu disse na Audiência Pública: olha, na ANP isso não é assim que funciona. Na ANP a gente consegue conversar com os técnicos da ANP, eles mostram para a gente o que eles estão pensando, há debate e há uma solução adequada.

Agora, eu acho importante, diretor, eu estou acabando porque o meu prazo já deve ter terminado, o estado do Espírito Santo



26

aprovou uma lei e essa lei nos resguarda politicamente porque o governador divide os ônus e o bônus com a Assembleia Legislativa. Seria interessante que os municípios fizessem as suas próprias leis, acho importante.

E assim, eu já tenho autorização do procurador-geral, eu me coloco a disposição dos municípios para replicar para eles a Minuta do Projeto de Lei do Estado. Se os nossos municípios tiverem interesse a gente pode fazer uma minutinha do Projeto de Lei, uma minuta de minuta, porque a Minuta que eu faço para o procurador-geral de cada município, já está me olhando com a mão no queixo ali, verificar se é o caso, com o prefeito. E isso é um discurso positivo. Por quê? Porque o prefeito divide com o Legislativo os ônus e os bônus decorrentes do acordo.

Então é isso, agradeço novamente os colegas da ANP.

Dirceu Amorelli

O Presidente da mesa Dirceu Amorelli agradeceu ao Dr. Cláudio Madureira, pelos elogios à ANP e observou que também não gostaria de saber do Dr. Claudio qual agência ele se referiu. Ressaltou que era muito bom ouvir esses reconhecimentos, explicando que, após a Diretoria da ANP ter ficado completa com os cinco diretores, foi tomada uma postura realmente de estar mostrando para a sociedade o valor da instituição.

Complementou dizendo que, uma das formas de fazer isso foi mostrar a forma de como a ANP trabalha, de forma simples, direta, clara, dando transparência. Exemplificou, informando que as reuniões de Diretoria são colocadas na internet, ressaltando que o debate é sempre importante e enriquecedor. Colocando que, uma boa discussão, todo mundo acaba ganhando, crescendo, e que isso é promovido promovido pela ANP no sentido de melhorar a nossa regulação, e realmente fazer jus a função de órgão regulador, órgão de estado.

Por fim passou a palavra para o procurador-geral Evandro Caldas.



Evandro Caldas

O Procurador Geral Evandro Caldas saudou a todos com um bom dia observando que gostaria de fazer um pequeno acréscimo na Audiência. Parabenizou a ANP e a Petrobras por esse acordo, por conseguir chegar num consenso, diante de um conflito tão complexo, e com isso era de se louvar os novos tempos da administração pública.

Também parabenizou a ANP por essa transparência, observando que é a primeira vez que se usa o Artigo 26 da Lei de Introdução ao Direito Civil Brasileiro, de fazer uma Consulta Pública dentro de um acordo entre as partes, trazendo legitimidade e transparência, assim como uma segurança para as pessoas envolvidas.

Deixou claro que esse acordo não envolve o reconhecimento de tese de nenhum dos dois lados, nem por parte da ANP e nem por parte da Petrobrás. Ressaltando que, na verdade, esse acordo é uma terceira via, sendo as partes senhores do próprio destino e, não deixar que terceiros, no caso os árbitros, decidam o futuro do campo de petróleo e o futuro indireto da União, dos estados e dos municípios envolvidos.

Por fim, fechou seu discurso agradecendo a todos.

Dirceu Amorelli

O Presidente Dirceu Amorelli agradeceu as palavras do Dr. Evandro, lembrando que a Audiência estava próxima do seu fim, abrindo novamente a oportunidade para mais manifestações.

Tendo em vista que não houve mais nenhum candidato, na condição de Presidente da Audiência Pública nº 34 de 2018, Dirceu Amorelli declarou encerrada a Audiência Pública.



Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2019.

Marcelo Castilho
Superintendente de Desenvolvimento e Produção
Secretário da Audiência

Dirceu Cardoso Amorelli
Diretor da ANP
Presidente da Audiência Pública